DECRETO N.º 14.010/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 357.040,22, (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 357.040,22, (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.302.0087.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2621	R$ 42.526,99
07.02.10.305.0089.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621	R$ 29.259,89

09.01.20.606.0078.1.160	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**2701**	**R$ 3.253,34**
09.01.20.606.0078.1.160	**4.4.90.51.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**2701**	**R$ 32.000,00**
10.03.08.241.0025.2.140	**3.3.50.43.00.00.00**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**2706**	**R$ 250.000,00**

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos estados e 2706 Transferência Especial da União em razão do superávit financeiro.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 15 de Janeiro de 2024 .

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 0140012024
Soledade, 15 / 01 / 2024